



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72**

Lei Complementar nº 014, de 25 de fevereiro de 2013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar número de vagas de cargos já existentes no Quadro de Pessoal do Município e dá outras providências”.

PEDRO FERRONATO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar 01 (uma) vaga ao Cargo de Apoio Administrativo Educacional – Cozinheiro (30 horas) relacionada nos termos da tabela abaixo:

Denominação do cargo	Escolaridade	Área de atuação	Carga horária por semana	Classificação	Vencimento	Vagas estruturada atual	Vagas ocupadas	Vagas existentes	Vagas a serem criadas
Apoio Administrativo Educacional - Cozinheiro	Profissional com escolaridade em nível fundamental	Educação	30	A	732,05	06	06	00	01

Parágrafo Único: O Cargo de Apoio Administrativo Educacional – Cozinheiro (30 horas), mencionado no *caput* deste artigo, passará a ter o quantitativo de 07 (sete) vagas, no quadro de provimento efetivo conforme Anexo I (Tabela 3) da Lei Complementar nº 002/2009.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2013.

**Pedro Ferronatto
Prefeito Municipal**